



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 083/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

##### 05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 55.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

##### 05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

  
Yoshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/05/20, Edição nº 1745

Assinatura